

PROJETO DE LEI Nº /2022

(PL nº 034/2022 - nº do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 7º E DO ANEXO II DA LEI Nº 7764/2019, A SER APLICADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 7º, bem como o § 1º da Lei nº 7764, de 18 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O vencimento básico do pessoal contratado será fixado, conforme tabela de vencimentos constante no Anexo I e II desta Lei. (NR)

§ 1º. O subsídio dos profissionais do magistério, admitidos em regime de contratação temporária, nos moldes desta lei, será fixado conforme tabela do anexo II a partir da data da publicação desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022, respeitada a data de entrada em efetivo exercício. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO II
(valores a partir de 1º de maio de 2022)

Cargos	Habilitação	Carga Horária 25h	Carga Horária 40h
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	Graduação	R\$ 2.403,75	R\$ 3.846,00
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	Especialização	R\$ 2.437,50	R\$ 3.900,00
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	Mestrado	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
Professor PEB A Professor PEB B Professor PEB C Professor PEB D	Doutorado	R\$ 2.562,50	R\$ 4.100,00

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 034/2022 (nº do Executivo Municipal), que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 7º E DO ANEXO II DA LEI Nº 7764/2019, A SER APLICADA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa aplicar aos Professores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim o Piso Nacional do Magistério.

Após os trabalhos das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Educação, começaram os trabalhos para medir os impactos sobre a Folha de Pagamento da Prefeitura, a fim de não ferir os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto as Secretarias envolvidas fizeram o acompanhamento da evolução das receitas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo feitas as projeções dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) até o final deste ano, com o intuito de verificar a possibilidade de concessão do reajuste, sem prejudicar os demais investimentos realizados na área de educação desta Urbe.

Essas ações de acompanhar a evolução das receitas e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstram a responsabilidade do Governo Municipal com o equilíbrio das contas públicas.

Destaco o constante diálogo com os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim e com o relator da Comissão de Educação dessa Câmara Municipal.

Portanto, com muita seriedade, apresento o presente Projeto de Lei a essa Assembleia Legislativa Municipal, concedendo o reajuste aos Professores contratados temporários que atuam na área de educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim que será de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais) para os que cumprem a carga horária de 40 horas semanais, a partir da publicação da Lei a ser apreciada por V.Exa. e seus pares, retroagindo valores a maio/2022.

Diante da importância e da relevância dessa matéria, pede-se apreciação, em **regime de urgência**, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO II DO ART. 16, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaramos nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que o aumento da despesa, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 14.259.156,00 (Catorze milhões, duzentos cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais), referente ao **PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DO ART. 7º E DO ANEXO II DA LEI 7.764/2019, A SER APLICADO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** e do **PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ARTIGOS E ANEXO NA LEI 7.750/2019, A SER APLICADO AO GRUPO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, que será encaminhado à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo que para custear parte do aumento da despesa serão utilizados os saldos das dotações orçamentárias da fonte do FUNDEB 70% no valor de R\$ 8.385.819,00 (Oito milhões, trezentos oitenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais) apurados em 30/06/2022 e o restante no valor de R\$ 5.873.337,00 (Cinco milhões, oitocentos setenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), será custeado com o excesso de arrecadação projetado para 31/12/2022 com a metodologia de reestimativa da receita utilizada pela SEMFA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e que para o exercício de 2023 o valor de R\$ 23.943.155,00 (Vinte e três milhões, novecentos quarenta e três mil, cento cinquenta e cinco reais) e 2024 o valor de R\$ 26.825.562,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos vinte e cinco mil, quinhentos sessenta e dois reais) está compatível com o Plano Plurianual e terá compatibilidade com as Leis de Diretrizes orçamentárias e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2022.

CRISTINA LENS
BASTOS DE
VARGAS:0226455
4754

Assinado de forma digital
por CRISTINA LENS
BASTOS DE
VARGAS:02264554754
Dados: 2022.08.11
10:16:13 -03'00'

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2022.

OF/GAP/Nº 320/2022

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 034/2022 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

